



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI nº 151-NA, de 09 de outubro de 1.995.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer DOAÇÃO de área de terreno urbano, às OBRAS SOCIAIS DO ABRIGO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA-AIVP EM FORMOSA - GO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Formosa, Estado de Goiás, autorizado a fazer doação área de terreno urbano, às OBRAS SOCIAIS DO ABRIGO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA-AIVP em Formosa-Go., pessoa Jurídica de Direito Privado, legalmente constituída.
- Art. 2º - A área de terreno urbano expressa no art. 1º, está localizada no PARQUE LAGUNA II, constituída dos seguintes lote: 04 a 07, 09 a 11 da Quadra 37, medindo cada um 300m² (trezentos metros quadrados), totalizando uma área superficial de 1.800m² (hum mil e oitocentos metros quadrados).
- Art. 3º - A área de terreno urbano a ser doada à referida Obras Sociais, é destinada à construção de moradia para os idosos, denominado de ABRIGO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA-AIVP, e outras dependências da donatária.
- Art. 4º - Deverá ser revertido ao Patrimônio Público Municipal desta cidade, a área de terreno expressa no objeto de contrato de doação desta lei, caso seja desvirtuado dos seus



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI nº 151-NA, de 09 de outubro de 1.995.

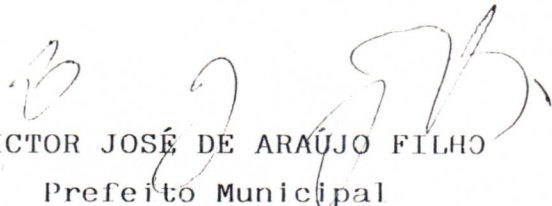
objetivos.

Art. 5º - A área objeto desta lei será demarcada pela Prefeitura Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doá-la, à donatária, para fins já específica dos nos arts. anteriores.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

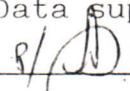
Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, Gabinete do Prefeito em 09 de outubro de 1.995.


VICTOR JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz

Ag. Administrativo